



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Apresentação: 08/05/2024 12:38:39.900 - CLP
PRL 1 CLP => SUG 2/2022 CLP

PRL n.1

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO N. 02, DE 2022

Sugestão de realização de audiência pública virtual para debater a criação do Dia Nacional do Detetive Particular.

Autor: Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo

Relator: Deputado CHICO ALENCAR

I - RELATÓRIO

Vem, a esta Comissão de Legislação Participativa, a proposição em epígrafe, tendo por objetivo propor a realização de audiência pública virtual para debater a criação do Dia Nacional do Detetive Particular, em atenção ao disposto na Lei n.º 12.345/2010, de modo a viabilizar a posterior retomada da tramitação do Projeto de Lei n.º 3012/2021 que visa instituir o Dia do Detetive Particular.

A proposição foi apresentada pelo Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, que a justifica nos seguintes termos:

Aprovada a Sugestão n.º 9/2021 que deu origem ao PL n.º 3012, do mesmo ano, de autoria da Comissão de Legislação Participativa, faz-se necessário atender ao disposto na Lei n.º 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

Posto isto, a realização da pleiteada audiência pública é medida urgente e imprescindível à adequação legal da propositura em questão e que, via reflexa, permitirá a retomada da sua tramitação na Câmara dos Deputados.



Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 970 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3215-6970 – Fax: (61) 3215-6970 – E-mail: dep.chicoalencar@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241350637200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Apresentação: 08/05/2024 12:38:39.900 - CLP
PRL 1 CLP => SUG 2/2022 CLP

PRL n.1

Conforme determina o art. 254 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão de Legislação Participativa apreciar sugestões de iniciativa legislativa oferecidas pela sociedade civil.

Preliminarmente, certifico que a Secretaria da Comissão de Participação Legislativa desta Casa declara para os devidos fins que a documentação especificada nos inc. "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno desta Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

II - VOTO DO RELATOR

Acerca do mérito da Sugestão em tela, já foi aprovada, por esta Comissão de Legislação Participativa, a Sugestão nº 9/2021, que deu origem ao PL nº 3012/2021. O referido projeto foi devolvido pela presidência da Casa a esta Comissão por não obedecer ao disposto no art. 4º da Lei Ordinária 12.345/2010, segundo o qual “a proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população”.

Desse modo, a sugestão que ora se analisa, apenas propõe o cumprimento do referido requisito apontado pela presidência da Câmara, de modo que seja possível, uma vez atendido o critério em questão, retomar o trâmite do Projeto de Lei nº 3012/2021, de autoria desta Comissão.

Assim, entendendo pertinente a sugestão recebida, voto pela APROVAÇÃO da Sugestão 02 de 2022, com a consequente transformação da mencionada sugestão em um requerimento de audiência pública, que apresento em anexo, na forma de Substitutivo.

Sala da Comissão, em 08 de maio de 2024.

Deputado Chico Alencar - PSOL/RJ

* C D 2 4 1 3 5 0 6 3 7 2 0 0 *



Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 970 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3215-6970 – Fax: (61) 3215-6970 – E-mail: dep.chicoalencar@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241350637200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Apresentação: 08/05/2024 12:38:39.900 - CLP
PRL 1 CLP => SUG 2/2022 CLP

PRL n.1

SUBSTITUTIVO À SUGESTÃO N. 02 DE 2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N. , DE 2024
(Do Dep. Chico Alencar)

Requer seja autorizada pela Comissão de Legislação Participativa a realização de Audiência Pública para debater a criação do Dia Nacional do Detetive Particular.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 24, inciso III, 117, inciso VIII, 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Colegiado desta Comissão, a realização de audiência pública para debater a criação do Dia Nacional do Detetive Particular.

Para a referida audiência Pública, propomos a participação dos (as) seguintes convidados (as), sem prejuízo de outros acréscimos:

1. Representante do CONAD - Conselho Nacional dos Detetives
2. Representante do CONDESP - Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo
3. Representante do DPCRIM – Conselho Nacional dos Peritos e Investigadores Profissionais
4. Representante do CNPRD - Comissão Nacional Pró-Regulamentação
5. Representante da ADBA – Associação dos Detetives da Bahia

JUSTIFICATIVA

Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 970 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3215-6970 – Fax: (61) 3215-6970 – E-mail: dep.chicoalencar@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241350637200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar



* C D 2 4 1 3 5 0 6 3 7 2 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Apresentação: 08/05/2024 12:38:39.900 - CLP
PRL 1 CLP => SUG 2/2022 CLP

PRL n.1

O detetive particular desempenha papel fundamental na sociedade, contribuindo para a elucidação de casos e para a busca da verdade em diversas situações, como investigações criminais, familiares e empresariais. Sua atuação é regulamentada pela Lei 13.432/2017, que reconhece a importância e a legalidade de suas atividades

A criação do Dia Nacional do Detetive Particular visa valorizar e reconhecer o trabalho desse profissional, que muitas vezes atua de forma discreta e fundamental para a garantia dos direitos individuais e coletivos. Além disso, a data pode servir como oportunidade para discutir a legislação vigente e eventuais aprimoramentos.

Para enriquecer o debate, faz-se necessário a presença de representantes de conselhos e associações profissionais ligadas à atividade de detetive particular, tais como os acima listados.

Cumpre destacar, ainda, que o presente requerimento trata de cumprir um requisito necessário a regular tramitação do PL nº 3012/2021, de autoria desta Comissão e devolvido pela presidência da Casa ante a ausência da realização de audiência pública para debater a questão.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões, de de 2024.

Deputado Chico Alencar
PSOL/RJ



Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 970 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3215-6970 – Fax: (61) 3215-6970 – E-mail: dep.chicoalencar@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241350637200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar

